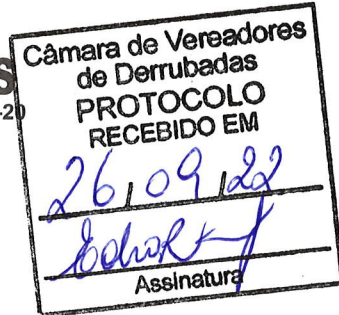




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br  
**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**



**PROJETO DE LEI Nº 031, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E  
SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE  
DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial suplementar por redução de dotações no valor total de **R\$ 23.040,00** (vinte e três mil e quarenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.088- E.I.I. Osmar Von Muller - Subvenções Sociais	
703- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 7.680,00
2.089- E.I.I- Aldori Biguelini - Subvenções Sociais	
704- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 7.680,00
2.090- E.I.I. Ana Valéria Gaviraghi Bidin - Subvenções Sociais	
705- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 7.680,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 23.040,00</b>
	(vinte e três mil e quarenta reais).

**Art. 2º** O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotações, conforme segue:

2.088- E.I.I. Osmar Von Muller- Subvenções Sociais	
639- 445043- 0001- subvenções sociais	R\$ 7.680,00
2.089- E.I.I- Aldori Biguelini- Subvenções Sociais	
640-335043- 0001- subvenções sociais	R\$ 7.680,00
2.090- E.I.I. Ana Valeria G. Bidin- Subvenções Sociais	
641- 335043- 0001- subvenções sociais	R\$ 7.680,00
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 23.040,00</b>
	(vinte e três mil e quarenta reais).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 26 de setembro de 2022.

*Miro Mulbeier*  
**MIRO MULBEIER**

**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se.  
Aos 26 de setembro 2022.

*Celso Busatto*  
Celso Busatto  
Secretário Municipal de Finanças.